



TERMO ADITIVO Nº001/2019
AO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO : Nº096/2019
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº045, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
AO CONTRATO: Nº014 – DE 18/DEZEMBRO/2018 – PROCESSO Nº094/2018.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial Nº 002/2018, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Avenida Tulipas, nº 45, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, pelo Presidente, **LUCAS BARBOSA SIMIONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, residente e domiciliado na Rua Klein Gunnevieck, 260, bairro Parque Residencial dos Imigrantes, Município de Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. – SOFTWARE**, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, localizada na Avenida Marginal, nº 65, Bairro Industrial, Município de Bálamo, Estado de São Paulo, CEP: 15.140-000, neste ato representada pelo proprietário Sr. José Roberto Fiorilli, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.146.225-4 e C.P.F. nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Avenida Anísio Haddad, nº 8205 – Apto. 23 – Condomínio Green Fields, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.091-710, denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula Quinta do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogado o Contrato nº014, de 18 de dezembro de 2018, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **Fiorilli Sociedade Civil Ltda. – Software.**, com vigência para o período de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.**

2 – Pela Locação de Licença e Uso de Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio e Portal Transparência, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de **R\$ 1.965,41 (um mil**





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme atualização pelo IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses (3,99%).

3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 045, de 10 de dezembro de 2019.

4 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Estância Turística de Holambra, aos 12 de dezembro de 2019.

VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
RG nº 5.146.225-4
Fiorilli Sociedade Civil Ltda. – Software.

Testemunhas:

Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

Luiz Carlos de Campos
R.G. nº 11.983.092-9 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

Drª. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299268





ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. – SOFTWARE, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2019.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2018.

OBJETO: Locação de Licença e Uso de Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio e Portal Transparência.

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 12 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente

RG nº: 34.012.037-x e CPF: 329.052.158-36

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br

E-mail pessoal: lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: José Roberto Fiorilli / Responsável

R.G. nº 5.146.225-4 e C.P.F. nº 476.609.378-04

E-mail institucional: fiorilli@fiorilli.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 014/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. – SOFTWARE, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38;

OBJETO: Locação de Licença e Uso de Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio e Portal Transparência;


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2020;

VALOR MENSAL: R\$ 1.965,41 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº045 de 10 de dezembro de 2019;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2018, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de dezembro de 2019.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente

